PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA CGC 45.124.344/0001-40 - Catiguá - São Paulo Av. José Zancaner, 312 Fones (017) 564.10.21/64.10.22 - Fax 64.12.24

## LEI Nº 1.806

"DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI № 1.793/96"

ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSÃO EXTRAORDINARIA realizada no dia 24 de JANEIRO de 1.997, conforme autógrafo nº 004/97:

Artigo 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 1.793 de 05 de novembro de 1.996, que dispõe sobre a criação de 03 cargos de Agente Sanitário, referência 05 e concede função gratificada de 50% (cinqüenta por cento) ao ocupante (ativo e inativo) do cargo de LANÇADOR.-

Artigo 29 - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, aos 28 dias do mês de jameiro de 1.997.-Publique-se.-Cumpra-se.-

> ELIO BUSNARDO Prefeito Municipal

JAMÍL SERON Diretor de Secretaria